

GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05.008/2022-CP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

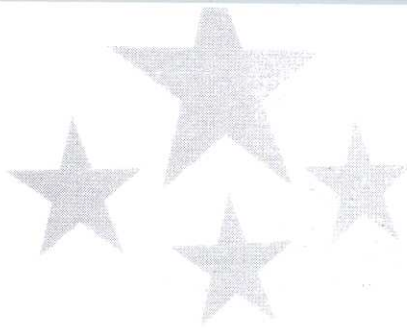
OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05.008/2022-CP** do Município de Pacatuba, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP: 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05.008/2022-CP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacatuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacatuba, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05.008/2022-CP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.4. – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.861/0001-14 e CGF n.º 06.920.290-7, sito a Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, neste ato representado pela (o) Secretária (o) de _____, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA N.º <N.º DO PROCESSO> CP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de **Infraestrutura e Meio Ambiente** a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

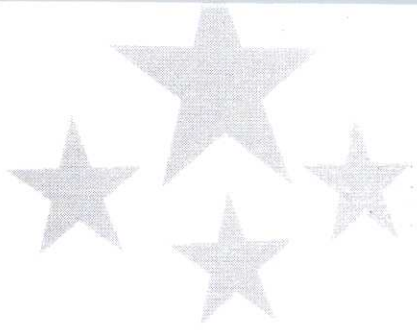
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE** em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 - O valor global da presente avença é de **R\$ _____ (_____)**.
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.
- 3.3– O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.
- 3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART’S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

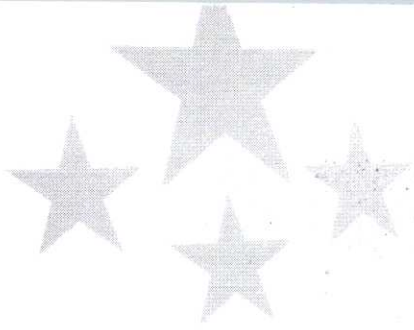
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode esperar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é **360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (cinco) DIAS úteis** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

05.0115.451.0029.1.046.000 – Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recursos - 1.500.0000.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

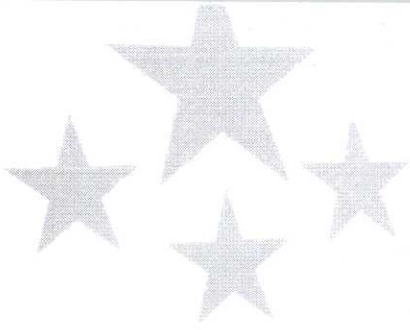
6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

e



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode esperar
Secretaria de Administração
e Finanças



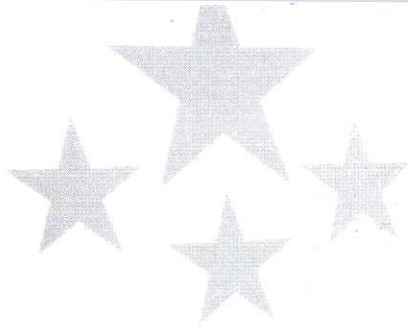
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente, fornecendo aos funcionários que atuarem direta ou indiretamente na execução dos serviços os EPIs necessários ao cumprimento da Norma Reguladora No. 6, de 06 de julho de 1978 do Ministério do Trabalho e suas alterações e complementações.
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMP), e equipamentos de propriedade da PMP.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com a PARTE C – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Pacatuba.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

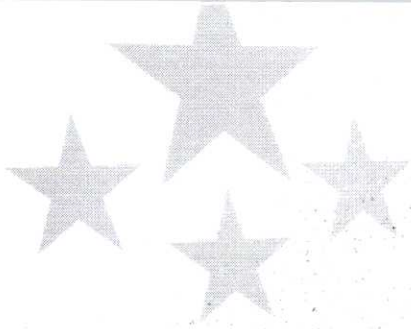
CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMP.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE-DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Pacatuba, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

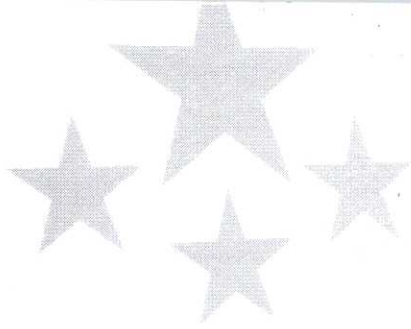
I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Pacatuba, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Pacatuba pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Pacatuba.

12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência;

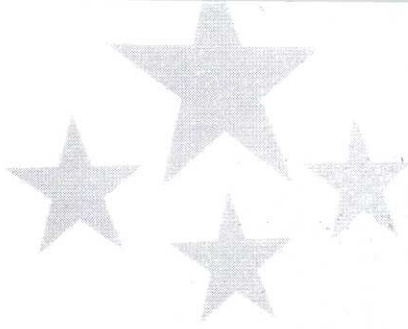
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode esperar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.8. As ligações provisórias de serviços de água, energia e outras, que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Pacatuba - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

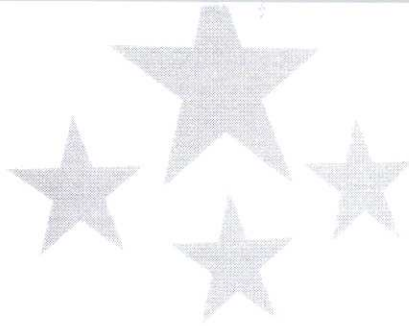
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pacatuba, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de <Secretaria>
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode esperar
Secretaria de Administração
e Finanças



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05.008/2022-CP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.5. – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
EXCLUSIVO PARA TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º 05.008/2022-CP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Comissão Permanente de Licitação
Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE
Fone: (85) 3345.23.00

PARA:

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto no **Item 5.2.2** do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

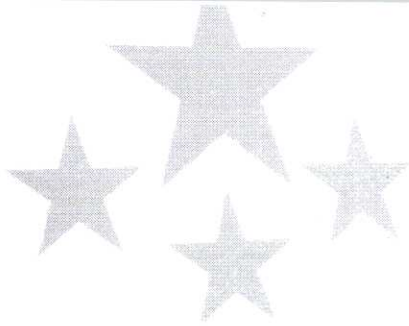
OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Pacatuba-Ceará, ___ de _____ de _____.

Iara Lopes de Aquino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05.008/2022-CP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.6. – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - **PMP**, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA Nº 05.008/2022-CP**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**. Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, “caput”, combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Comarca de Pacatuba** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

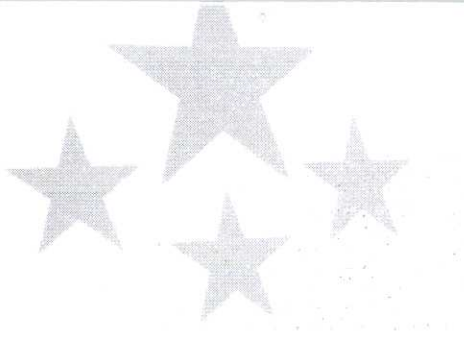
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco
TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____

2



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05.008/2022-CP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE C – PROJETO BÁSICO

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



Pacatuba

Pacatuba não pode parar



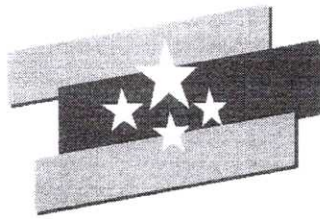
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DE
PACATUBA- CE.**

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA;
2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
3. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA;
4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
5. MEMÓRIA DE CÁLCULO;
6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
7. BDI E LEIS SOCIAIS;
8. COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
9. ART/ CREA/CE;

”

”



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

J U S T I F I C A T I V A T É C N I C A

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DE PACATUBA-CE

O Sistema de pavimentação viária da cidade de Pacatuba é composto de ruas, avenidas, travessas e outros. A malha rodoviária recebe diversos tipos de acabamentos, dentre eles o de revestimento em pedra tosca, objeto principal desta licitação.

Com decorrência de um quadro invernos atípico e a inexistência de pavimentação em alguns trechos do município, ocorreu a intensificação da deterioração do pavimento existente já desgastado, acarretando a gestão do município e aos munícipes problemas como de saúde, financeiros, e dentre outros.

A indicação prévia das vias que receberão o serviço, torna-se inviável por parte da gestão, já que não temos como prever a localização exata dessas necessidades.

Diante do quadro explicitado do sistema viário, na medida em que forem detectados estes problemas, teremos que providenciar em caráter de urgência a reforma, a recomposição e a execução de nova pavimentação onde não existe, para que não tenhamos o comprometimento e/ou destruição total de todo corpo componente do pavimento.

As obras aqui solicitadas devem ser aplicadas para não agravar o estado de conservação atual, além de sanar os problemas constatados, com a finalidade de atender a comunidade municipal em sua plenitude e de modo satisfatório e digno para o que exige a situação.

Visando a melhoria de vida da população deste município, com a intenção de proporcionar aos munícipes todas as benfeitorias provenientes

Pacatuba, 12 de abril de 2022.

Osvaldo Cavalcante Pita Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.



ESTADO DO CEARÁ
Pacatuba
o futuro não pode parar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

E S P E C I F I C A Ç Õ E S T É C N I C A S

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO SISTEMA VIÁRIO DE PACATUBA-CE

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO EXECUTIVO

I – INTRODUÇÃO

1. Apresentação

II – PAVIMENTAÇÃO

1. Metodologia Adotada

III - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1. Generalidades
2. Regularização e Compactação do Subleito
3. Serviços Preliminares
 - 3.1. Placa de Obra
 - 3.2. Locação da Obra
4. Obras de Drenagem
 - 4.1. Assentamento De Banqueta/Meio-Fio E Confecção De Sarjetas (Limite De Contenção E Como Elemento De Drenagem Superficial)
5. Pavimentação do Sistema Viário
 - 5.1. Pavimentação Em Pedra Tosca
 - 5.1.1. Colchão
 - 5.1.2. Assentamento de Pedras
 - 5.1.3. Compactação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pacatuba, através da Secretaria de Infra-Estrutura, vem investindo no desenvolvimento da região, a fim de possibilitar um crescimento planejado para a mesma, garantindo uma melhoria contínua na qualidade de vida de seus habitantes, com isso, está beneficiando essa população com obras de recuperação e manutenção de pavimento em pedra tosca bem como a pavimentação em pedra tosca nova em diversas localidades no município de Pacatuba.

O projeto mencionado acima, prevê boas condições de infra-estrutura, prevendo um eficiente sistema de pavimentação superficial para as águas pluviais.

Compõem este trabalho, uma exposição da metodologia adotada, o relato dos estudos básicos de pavimentação, as especificações de materiais e serviços e as peças gráficas, contendo todos os elementos necessários à execução dos serviços.

CAPÍTULO II PAVIMENTAÇÃO

1. Metodologia Adotada

Para elaboração do projeto de pavimentação, cumpriram-se as seguintes etapas principais:

- a) Análise da Rua a ser pavimentada ou reformada, utilizando a planta do levantamento expedito da área;
- b) Estudo topográfico na diretriz da Rua;
- c) Verificação do projeto de pavimentação e da conformação do terreno natural para o traçado dos greides;
- d) Projeto de pavimentação da Rua;



Pacatuba
O Futuro não pode parar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

- e) Estudo do escoamento superficial;
- f) O projeto do pavimento foi adotado uma altura de 0,20m, conjunto Pedra Tosca + Colchão;

CAPÍTULO III

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1. GENERALIDADES

Para dotar as obras viárias a executar de documentação normativa básica para a administração de obras (execução de serviços e fornecimento de materiais), de modo a prover condições para a correta execução do projeto enviado, tendo em vista o bom desempenho e durabilidade das obras, segue anexo programada, baseado nas normas da A.B.N.T., especificações do DNIT - Departamento Nacional de Infra - Estrutura dos Transportes, bem como as especificações do D.E.R - CE.

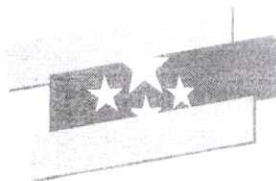
Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Regularização - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, através dos serviços de reconformação e patrolagem da plataforma da via.

A regularização será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Os cortes e aterros, além de 20cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode esperar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços Preliminares que constam no presente tópico são os de execução e afixação placa de obra e os serviços de locação topográfica das ruas.

3.1. Placa da Obra:

A placa da obra deverá ser colocada em local bem visível definido pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido pela mesma sempre obedecendo o padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios, oneração desde serviço.

Ficando seus custos a cargo da Contratada, pois existe item específico na Planilha Orçamentária para remuneração deste serviço.

3.2. Locação da Obra:

A locação dos serviços nas ruas que compõem esse orçamento deverá ser feita através de equipamento de topografia específicos para tal, o respectivo serviço está contemplado na planilha orçamentária.

4. OBRAS DE DRENAGEM

4.1. ASSENTAMENTO DE BANQUETA/MEIO-FIO E CONFEÇÃO DE SARJETAS (LIMITE DE CONTENÇÃO E COMO ELEMENTO DE DRENAGEM SUPERFICIAL)

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo alinhamento e perfil estipulado no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Deverão ser pré-moldados e terão as seguintes dimensões mínimas:

Espessura	0,15 m
Altura	0,35 m
Comprimento	1,00 m



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

OBS: Não será permitido o assentamento contínuo, de duas peças com dimensões inferiores a 0,50 m, salvo em curvas de sutamento.

O assentamento do meio-fio deverá ser iniciado após a regularização da via.

As sarjetas serão assentes ao longo das vias, obedecendo as normas pertinentes e serão confeccionadas em concreto com espessura de 10cm e largura de 35cm nos dois lados da via.

5. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

5.1.1. Colchão

O assentamento das pedras, se fará sobre um colchão de pó de pedra.

Este colchão será espalhado sobre a sub-leito, conforme traçado do greide.

5.1.2. Assentamento de Pedras

As pedras serão de granito irregular de boa qualidade sem vestígio de decomposição, devendo possuir boa resistência ao impacto e fricção; deverá ser assentado com as faces de rolamento escolhido de modo a não coincidirem as juntas vizinhas.

As pedras de forma alongada deverão ser colocadas no sentido longitudinal ao eixo da via, e obrigatoriamente com as arestas mais agudas voltadas para o colchão de pó de pedra.

5.1.3. Compactação

Após o assentamento das pedras, quando do aparecimento de juntas mais largas, estas deverão ser preenchidas com pedras menores e espalhadas sobre as mesmas, uma camada de cerca de 1cm do material do colchão. Faz-se então, a compactação com malho manual de 10 a 15 quilos, depois um rolo liso de peso estático mínimo de 12,0T.

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 348364 CE
RNP 061935193-3

R. Cel. João Carlos, Nº 345 - CEP: 61801-225
Pacatuba-CE | Fone: (85) 3345.2310



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Fazer da Cidade para
Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DE PACATUBA-CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE

COMPLEXIDADE E PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL).

A obra/serviço consta especificamente de serviços de pavimentação em pedra tosca, e alguns elementos de drenagem superficial. A obra/serviço não apresenta grande complexidade de execução sendo, portanto solicitado que a empresa tenha em seu corpo técnico, responsável técnico que apresente Certidão de Acervo Técnico de obra concluída, registrada junto ao CREA, em que suas parcelas de maior relevância sejam:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO;
- EXECUÇÃO DE PISO INTERTAVADO TIPO TIJOLINHO;
- EXECUÇÃO DE BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO;
- EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO SIMPLES.

PACATUBA/CE, 12 DE ABRIL DE 2022.

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 348369 CE
NP 061935493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 339 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE

ITEM		CODIGO	FONTE	DESCRICAO	UNID	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
							VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1.0				SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SEINFRA-CE		PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	72,00	R\$ 151,47	R\$ 10.905,84
1.2	C2102	SEINFRA-CE		RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	168,000,00	R\$ 3,89	R\$ 653.520,00
1.3	C2872	SEINFRA-CE		LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)	HA	16,40	R\$ 476,51	R\$ 7.814,76
2.0				OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	C0366	SEINFRA-CE		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	24,000,00	R\$ 51,20	R\$ 1.228.800,00
2.2	C3112	SEINFRA-CE		SARIETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	18,000,00	R\$ 49,76	R\$ 895.680,00
2.3	C3347	SEINFRA-CE		ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1-4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	250,00	R\$ 421,26	R\$ 105.315,00
2.4	C0105	SEINFRA-CE		AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	1,000,00	R\$ 149,89	R\$ 149.890,00
2.5	C3111	SEINFRA-CE		SARIETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	1,000,00	R\$ 140,92	R\$ 140.920,00
2.6	C0423	SEINFRA-CE		BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	20,00	R\$ 1.973,25	R\$ 39.465,00
3.0				PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIARIO				
3.1	C2896	SEINFRA-CE		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	80,000,00	R\$ 36,65	R\$ 2.932.000,00
3.2	C2893	SEINFRA-CE		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8,000,00	R\$ 64,63	R\$ 517.040,00
3.3	C2933	SEINFRA-CE		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	80,000,00	R\$ 17,84	R\$ 1.427.200,00
3.4	COMP. 01	SEINFRA-CE		PISO INTERTAVADO TIPO TIOULINHO (20 X 10 X 6CM), CINZA (MÃO DE OBRA) M2	M2	10,000,00	R\$ 8,04	R\$ 80.400,00
3.5	COMP. 02	SEINFRA-CE		PISO INTERTAVADO TIPO TIOULINHO (20 X 10 X 6CM), CINZA (MATERIAL) M2	M2	10,000,00	R\$ 39,82	R\$ 398.200,00
3.6	COMP. 03	SEINFRA-CE		PISO INTERTAVADO TIPO TIOULINHO (20 X 10 X 8CM), CINZA (MÃO DE OBRA) M2	M2	20,000,00	R\$ 12,75	R\$ 255.000,00
3.7	COMP. 04	SEINFRA-CE		PISO INTERTAVADO TIPO TIOULINHO (20 X 10 X 8CM), CINZA (MATERIAL) M2	M2	20,000,00	R\$ 47,18	R\$ 943.600,00
				VALOR TOTAL				R\$ 9.785.750,60
				VALOR B. D. I. (22,41%)				R\$ 2.192.986,71
				VALOR TOTAL C/ BDI				R\$ 11.978.737,31
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 11.978.737,31 (ONZE MILHOES E NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)								



R. Cel. João Carlos, N° 345 - CEP: 61801-225
 Pacatuba-CE | Fone: (85) 3345-2310

MEMORIAL DE CALCULO
 ENDEREÇO: DIVERSOS BAIRROS - PACATUBA-CE
 DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIARIO DE PACATUBA - CE
 DATA: FEVEREIRO 2022
 Legenda: Comp = Comprimento - Lar = Largura - H = Altura - Esp = Espessura - N = nº de repetições - A = Área - Vol = Volume - Pl = 3,1416 - P = Pico específico - R = Raio - 2P = Perímetro

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais						72,00		72,00	1,00	72,00	72,00	72,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais						168.000,00		168.000,00	1,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
1.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais						16,40		16,40	1,00	16,40	16,40	16,40
2.0 OBRAS DE DRENAGEM														
2.1	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais		24.000,00						24.000,00	1,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais		18.000,00						18.000,00	1,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais							250,00		1,00	250,00	250,00	250,00
2.4	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT E REJUNT DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais		1.000,00						1.000,00	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.5	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais		1.000,00						1.000,00	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.6	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	Comp	Largura	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais								20,00	1,00	20,00	20,00	20,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
RUA V. V. A. 11

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DE PACATUBA - CE
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE
BDI: 22,41%

Fonte: Tabela de Custos - Semtrac - V277-DESONERADA

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		30 DIAS		50 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 822.889,72	6,87	R\$ 822.889,72	100,0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
02	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 3.133.761,69	26,16	R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.148,47	8,3
03	PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 8.022.065,90	66,97	R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.505,49	8,3
TOTAL		11.978.737,31	100,00	R\$ 1.752.543,68	14,63%	R\$ 929.653,97	7,76%	R\$ 929.653,97	7,76%	R\$ 929.653,97	7,76%	R\$ 929.653,97	7,76%
ACUMULADO		11.978.737,31	100,00	R\$ 1.752.543,68	14,63%	R\$ 2.682.197,65	22,39%	R\$ 3.611.851,62	30,15%	R\$ 4.541.505,58	37,91%	R\$ 5.471.159,55	45,67%

R\$	%	210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.044,01	8,3	R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.148,47	8,3	R\$ 261.148,47	8,3
R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.238,09	8,3	R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.505,49	8,3	R\$ 668.505,49	8,3
R\$ 929.653,97	7,76%	R\$ 929.282,10	7,76%	R\$ 929.653,97	7,76%	R\$ 929.653,97	7,76%	R\$ 929.653,97	7,76%	R\$ 929.653,97	7,76%	R\$ 929.653,97	7,76%
R\$ 6.400.813,51	53,43%	R\$ 7.330.095,62	61,19%	R\$ 8.259.749,58	68,95%	R\$ 9.189.403,55	76,71%	R\$ 10.119.067,51	84,48%	R\$ 11.048.711,48	92,24%	R\$ 11.978.365,44	100,00%

O prazo para execução da referida obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias, ademais, solicita-se o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias para a vigência do contrato, na medida em que se pode necessitar de período maior a fim de fiscalizações por parte desta secretaria.

R. Cel. João Carlos, N° 345 - CEP: 61801-225
Pacatuba-CE | Fone: (85) 3345.2310

Luís Cláudio Moreira dos Santos
CPF: 007535193
CREA: 48364/CE
Engenheiro Civil





Pacatuba
Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente

Uma cidade certificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PACATUBA			
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DE PACATUBA- CE			
PREÇO BASE: TABELA SEINFRA Nº 27.1 DESONERADA/GOV.- CE			
DATA: FEV/2022			
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÕES
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,81%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,31%
3.0	(R)	RISCOS	0,42%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,46%
5.0	(L)	LUCRO	5,15%
6.0	I	IMPOSTOS	10,65%
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	4,50%
		BDI= (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) -1	22,41%
		(1-I)	
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			22,41%

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 348364 CE
RNP 061935493

Q



Torna cidade contribuinte

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA:****HORISTA**

JORNADA MENSAL DE TRABALHO	220H
JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO 220/30	7,333H
DESCANSO SEMANAL =52X 7,3333	381,33H
FERIADOS= 13X 7,3333	95,33H
AUXILIO ENFERMIDADE = 15X 7,3333X15%	16,5H
LICENÇA PATERNIDADE = 15X7,3333X19,4%	7,11H
DIAS DE CHUVA/FALTA/ETC. 12,96X 7,3333	95,04H
HORAS PRODUTIVAS P/ANO	2081,34

GRUPO A

A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%

GRUPO B

B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%
B4	13º SALÁRIO	10,80%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,41%

GRUPO C

C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	14,73%

GRUPO D

D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO	0,45%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%

**** GRUPO E**

E1		0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		83,85%

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 348364 CE
RNP 061935193



Pacatuba
 O futuro da cidade para

COMPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ESTADO DO CEARÁ

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DE PACATUBA- CE

ORÇAMENTO: SEINFRA 027.1 - DESONERADA

DATA DE ELABORAÇÃO: FEVEREIRO 2022

SERVIÇOS PRELIMINARES

0107 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 151,4700

Unid: M2

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
TOTAL MAO DE OBRA					31,1
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	45	12,61	56,745
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
11725	PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAME NTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP 0,3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
TOTAL MATERIAIS					120,3678
Total Simples					151,47
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					151,47

Preço Adotado: 3,8900

Unid: M2

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	15,55	3,8875
TOTAL MAO DE OBRA					3,8875
Total Simples					3,89
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					3,89



COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO Nº 161					
PREÇO ADOTADO DA OBRA COM ADIÇÃO DE ENCARGOS GERAIS (COTADO POR UNIDADE)					
Preço Adotado: 476,5100					
Unid: HA					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
MAO DE OBRA					
12445	TOPOGRAFO	H	5	30,34	151,7
12382	NIVELADOR	H	4	24,86	99,44
10037	AJUDANTE	H	4	16,77	67,08
TOTAL MAO DE OBRA					318,22
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4	1,3612	5,4449
10758	NIVEL (CHP)	H	4	0,6895	2,7579
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2	75,0454	150,0909
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					158,2937
Total Simples					476,51
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					476,51
OBRAS DE DRENAGEM					
BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)					
Preço Adotado: 51,2000					
Unid: M					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
12391	PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
TOTAL MAO DE OBRA					12,451
SERVIÇOS					
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	1	36,3267	36,3267
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,003	72,2912	0,2169
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25	4,499	1,1248
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0982	0,2584
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT PROF ATÉ 1,50m	M3	0,02	41,2075	0,8241
TOTAL SERVIÇOS					38,7608
Total Simples					51,2
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					51,2

e



Preço Adotado: 49,7600						Unid: M	
MAO DE OBRA							
I2543	SERVENTE	H	0,04	15,55		0,622	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,02	20,77		0,4154	
TOTAL MAO DE OBRA						1,0374	
MATERIAIS							
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,63	4,74		2,9862	
TOTAL MATERIAIS						2,9862	
SERVIÇOS							
C3268	CONCRETO PAVIBR FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,094	337,0759		31,6851	
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0013	72,2912		0,094	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,27	4,499		5,7137	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT PROF ATÉ 1,50m	M3	0,2	41,2075		8,2415	
TOTAL SERVIÇOS						46,7343	
Total Simples						49,76	
Encargos						INCLUSOS	
BDI						0	
TOTAL GERAL						49,76	
Preço Adotado: 421,2600							Unid: M3
MAO DE OBRA							
I2543	SERVENTE	H	7	15,55		108,85	
I2391	PEDREIRO	H	5	20,77		103,85	
TOTAL MAO DE OBRA						212,7	
MATERIAIS							
I1500	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,15	66,06		75,969	
TOTAL MATERIAIS						75,969	
SERVIÇOS							
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3	441,98		132,594	
TOTAL SERVIÇOS						132,594	
Total Simples						421,26	
Encargos						INCLUSOS	
BDI						0	
TOTAL GERAL						421,26	



Preço Adotado: 149,8900						Unid: M
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0.74	15,55		11.507
12391	PEDREIRO	H	0.7	20,77		14.539
TOTAL MAO DE OBRA						26,046
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	67,5		0,3308
12186	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN= 600MM (NBR 8890 2018)	M	1.02	117,5		119,85
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,94	0,56		1,0864
TOTAL MATERIAIS						121,2672
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10746	GUINDASTE HIDRAULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0.027	95.3279		2.5739
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						2,6739
Total Simples						149,89
Encargos						<i>INCLUSOS</i>
BDI						0
TOTAL GERAL						149,89

Preço Adotado: 140,9200						Unid: M
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0.06	15,55		0,933
10498	CARPINTEIRO	H	0.03	20,77		0,6231
TOTAL MAO DE OBRA						1,5561
SERVIÇOS						
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL 3 X	M2	0.7	116.3941		81,4759
C3268	CONCRETO FV/BR FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	0.109	337.0759		36,7413
C3127	AREIA ASFALTO USINADA Á FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0.0014	72.2912		0,1012
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.36	4.499		6,1186
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT PROF ATE 1.50m	M3	0.284	41.2075		11,7029
TOTAL SERVIÇOS						136,1399
MATERIAIS						
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0.68	4,74		3,2232
TOTAL MATERIAIS						3,2232
Total Simples						140,92
Encargos						<i>INCLUSOS</i>
BDI						0
TOTAL GERAL						140,92



OBRA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIÁMETRO					
Preço Adotado: 1.973,2500					Unid: UN
SERVIÇOS					
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	12,46	58.5611	729.6713
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	3,397	366,0827	1.243,58
TOTAL SERVIÇOS					1.973,25
Total Simples					1.973,25
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					1.973,25
PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO					
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TIGELA E EQUIPAMENTO (C/CRECIMO ADQUIRIDO)					
Preço Adotado: 36,6500					Unid: M2
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
I0445	CALCETEIRO	H	0,3	20,77	6,231
TOTAL MAO DE OBRA					15,561
MATERIAIS					
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	66,06	9,909
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	60,88	9,132
TOTAL MATERIAIS					19,041
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	83.9284	0,8393
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 4 (CHP)	H	0,05	24.0836	1,2042
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,0435
Total Simples					36,65
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					36,65

2



COMPL 01 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIAOLINHO (20X10) DE 23MPA, COR CINZA - (MAO DE OBRA)						
Preço Adotado: 8,04						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0 1595	15,55	2.4802	
10445	CALCETEIRO	H	0 1595	20,77	3.3128	
TOTAL MAO DE OBRA					5,793	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42 1649	0,1729	
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,2517	
Total Simples					8,0447	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					8,0447	
COMPL 02 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIAOLINHO (20X10) DE 23MPA, COR CINZA - (MATERIAL)						
Preço Adotado: 39,82						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0 0568	67,5	3,834	
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJ OLINHO/PAVER/H OLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0031	35,48	35,59	
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0 0065	60,46	0,393	
TOTAL MATERIAIS					39,817	
Total Simples					39,817	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					39,817	

P



COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO PMP - PREÇO ADOTADO PARA A OBRA - (MAO DE OBRA)						
Preço Adotado: 12,76						Unid: M2
Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,2531	15,55	3,9357	
10445	CALCETEIRO	H	0,2531	20,77	5,2569	
TOTAL MAO DE OBRA					9,1926	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	H	0,0055	42,1649	0,2319	
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI)	H	0,1211	27,4607	3,3255	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					3,5674	
Total Simples					12,75	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					12,76	
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO PMP - PREÇO ADOTADO PARA A OBRA - (MATERIAL)						
Preço Adotado: 47,18						Unid: M2
Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5	3,834	
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0087	60,46	0,526	
19104	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TU OLINHO/PAVER/H OLANDES/PARALELEPIEDO. 20 CM X 10 CM E = 8 CM RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	M2	1,003	42,69	42,8181	
TOTAL MATERIAIS					47,1781	
Total Simples					47,1781	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					47,1781	

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA 348363-01
 RNP 061925491

[Handwritten mark]